

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 222/2026, de 30 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.204,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50,00
1.660.0000.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001.4.123.15.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.500,00
1.720.0000.000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.3.61.2.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.654,91
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.654,91

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.3.92.2.2005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$2.654,91
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.654,91
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.500,00
1.720.0000.000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2025-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$50,00
1.660.0000.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal